

PORTARIA N.º 67.2011

**“CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A
SERVIDORES”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS** aos seguintes servidores:

- **Alceu Gomes Rodrigues** - nove (09) dias de férias a contar do dia 24 de Março de 2011, referente ao restante dos dias interrompidos pela Portaria nº 12/2011.

- **José Ângelo Rodrigues da Silva** – quinze (15) dias de férias a contar do dia 04 de Abril de 2011, referente ao restante dos dias interrompidos pela Portaria nº 17/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de março de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração